



TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 08/2022

CONTRATO Nº 59/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.927/2019

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.**, com sede à Fazenda Vista Alegre – Barreirão, s/n, Bairro Villeta – George Oeterer, na cidade de Iperó/SP – CEP.: 18560-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 50.668.722/0022-11, representada neste ato, pelo seu Diretor Técnico Operacional, senhor **BRUNO FORISSIER** e pelo Diretor Técnico e de Performance, senhor **FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO**, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 59/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Transfere-se todas as obrigações e responsabilidades definidas no edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, autuado nos autos do Processo nº 8.927/2019, firmadas no contrato nº 059/SLC/2020, assinado no dia 20 de outubro de 2020, do CNPJ da Matriz pelo da Filial Iperó da **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, CNPJ: **50.668.722/0022-11**, com sede à Fazenda Vista Alegre – Barreirão, s/n, Bairro Villeta – George Oeterer, CEP.: 18560-000, Iperó/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - Prorroga-se por mais 24 (vinte e quatro) meses o contrato assinado em 20/10/2020, contados a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2022 e a encerrar-se no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2024, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor do presente termo importa em **R\$ 8.138.042,99** (oito milhões, cento trinta e oito mil, quarenta dois reais e noventa e nove centavos).


CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 18 de Fevereiro de 2022.




TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



ALINE TATIANE ANDRADE
Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto



BRUNO FORISSIER
Diretor Técnico Operacional

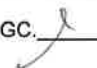


FRANCISCO CÉLSON DAL RIO FILHO
Diretor Técnico e de Performance

TESTEMUNHAS:

1. 
Juliana Souza Martins
Chefe do Setor de L.P. e G. de Contratos

2. 

Redigido por Juliana Souza Martins – Chefe STI-GC. 

DA/STIGC. 

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Sorocaba.

CONTRATADA: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 59/SLC/2020 – ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de lodo das estações de tratamento de água e esgoto sanitários de Sorocaba, compreendendo armazenamento, transporte e disposição final em aterro sanitário ou UGL (Unidade de Gerenciamento de Lodo).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 18 de Fevereiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77

Nome: Reginaldo Schiavi
Cargo: Diretor de Produção
CPF: 122.807.858-03

Pela CONTRATADA:

Nome: Bruno Forissier
Cargo: Diretor Técnico Operacional
CPF: 240.298.478-38

Nome: Francisco Celso Dal Rio Filho
Cargo: Diretor Técnico e de Performance
CPF: 187.658.168-97

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: 282.319.448-77



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Bruno Forissier

CPF: 240.298.478-38

Cargo: Diretor Técnico Operacional

e-mail: bruno.forissier@veolia.com

Nome: Francisco Celso Dal Rio Filho

CPF: 187.658.168-97

Cargo: Diretor Técnico e de Performance

e-mail: francisco.dalrio@veolia.com

Empresa: Proactiva Meio Ambiente Brasil LTDA.

Telefone: (11) 3046-9047

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 18 de Fevereiro de 2022.


PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

Diretor Técnico Operacional - Bruno Forissier
RG: RNE G412702-1


PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA.

Diretor Técnico e de Performance - Francisco Celso Dal Rio Filho
RG: 19272890



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

CNPJ Nº: 50.668.722/0022-11

CONTRATO Nº 59/2020 (DE ORIGEM): Termo de Aditamento nº 08/SLC/2022.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de gerenciamento de lodo das estações de tratamento de água e esgoto sanitários de Sorocaba, compreendendo armazenamento, transporte e disposição final em aterro sanitário ou UGL (Unidade de Gerenciamento de Lodo).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 18 de *Setembro* de 2022.



Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br